



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 17 de março de 2022.

De: Comissões Permanentes
Para: Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 26/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 10/2022

Autoria: José Carlos Finco Marianelli

Juninho Orletti - CIDADANIA, Aloísio Romanha - REPUBLICANOS, Robim Altoé Campana - PV, Bidal - PDT, Leomar Cazotti Mandato, Gilson Professor - PSB, Rafael Barcellos Bullerjhann - DEM, Irmão Claudio - PSD

Ementa: ALTERA O VENCIMENTO DO PADRÃO CC-2 DO ANEXO II DA LEI 332, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer Constitucional

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição:

O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (em anexo) é pela Legalidade da proposição e, no mérito, pela sua aprovação do Projeto de Lei. Remeto as demais Comissões Permanentes.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Amanda Alvina Schulthais
Diretor

